

EDITAL Nº 72/2025 – PROEG/UERN**REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS PIM**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições legais e administrativas, promove, por meio deste edital, a redistribuição das bolsas do Programa Institucional de Monitoria (PIM), referente ao semestre letivo 2025.2 da Uern.

1 - DA REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

1.1. O presente processo de redistribuição de bolsa PIM, previsto no item 13.1 do Edital nº 56/2025 - Proeg /Uern, decorre do não preenchimento de 13 das 59 bolsas ofertadas pelo referido Edital.

1.2. Na redistribuição das bolsas remanescentes foram utilizados os seguintes critérios:

a) cursos com 15 ou mais componentes curriculares submetidos receberão 2 bolsas;

b) cursos com menos de 15 componentes curriculares submetidos receberão 1 bolsa.

1.3. Após a adoção dos critérios estabelecidos no item 1.2 deste edital, o número de bolsas por curso/campus consta no quadro abaixo.

CURSO	CAMPUS	QUANTIDADE DE COMPONENTES CURRICULARES	BOLSA
Ciências Biomédicas	Mossoró	28	2
Ciências Biológicas	Mossoró	18	2
Direito	Mossoró	17	2
Direito	Natal	15	2
Enfermagem	Mossoró	9	1

Enfermagem	Caicó	7	1
Matemática e Estatística	Mossoró	7	1
Gestão Ambiental	Mossoró	7	1
Ciências Contábeis	Mossoró	6	1
Odontologia	Caicó	5	0
Educação Física	Mossoró	4	0
Educação	Patu	3	0
Matemática e Estatística	Patu	3	0
Letras Estrangeiras	Pau dos Ferros	3	0
Educação	Pau dos Ferros	3	0
Ciência da Religião	Caicó	3	0

2 - DO PROCESSO DE DESEMPATE NA REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS PIM

2.1. Na ocorrência de eventual empate, após aplicação dos critérios de redistribuição de bolsas PIM, constante no item 1.2 deste edital, foram utilizados os seguintes critérios para promover o desempate:

1º) Campus com menor número de bolsas concedidas; e

2º) Menor quantidade de cursos de bacharelado ou licenciatura contemplados com bolsas remanescentes.

2.1.1. Ao persistir o empate, tiveram prioridade os cursos que não têm discentes vinculados a programas formativos e aqueles que possuem maior número de estudantes atuando como monitores voluntários no curso.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os demais cursos permanecerão em lista de prioridades, caso surjam outras bolsas PIM.

3.2. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 56/2025 – Proeg/Uern.



3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Proeg e, em instância posterior, pela Câmara de Ensino do Consepe.

3.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 24 de junho de 2025.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação